



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

DOCUMENTO Nº 3650

9º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 08/2018-FMAS

9º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 08/2018-FMAS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM E A JUB' S & CIA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica, de Direito Público, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 14.534.934/0001-18, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **EDSON ALVES DO NASCIMENTO** e a firma **JUBS & CIA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.751.273/0001-64, situada à Av. Simpliciano F. da Fonseca, 427 – Centro, nesta cidade de Boquim/SE, doravante neste ato representada pelo Proprietário o Srº **JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA**, portador do CPF: 102.814.365-68, e RG: 144214 SSP/SE doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Presencial nº 02/2018, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento de combustível, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a supressão ao contrato nº 08/2018 - FMAS, nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 65, parágrafo 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA-VALOR DA SUPRESSÃO E DA DOTAÇÃO

3.1- O valor global a ser suprimido será de **RS 40.000,00 (quarenta mil reais)**, equivalente a aproximadamente 43,28% do item GASOLINA referente ao item original ao Contrato nº 08/2018 - FMAS, conforme Anexo I, parte integrante deste termo.

3.2 – DA DOTAÇÃO:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSOS
0802	08.244.0006	2095	339030000	1311
0802	08.244.0006	2097	339030000	1311
0802	08.244.0006	2099	33903000	1311

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

4.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO Nº 3651
DOCUMENTO Nº



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Boquim/SE, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EDSON ALVES DO NASCIMENTO
Secretário municipal de assistência Social e do Trabalho
CONTRATANTE

JUBS & CIA LTDA
JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Mário Fabrício Lopes Reis C.P.F. 019.178.885-62
2. Fernando A. Andrade C.P.F. 055.820.565-10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

DOCUMENTO Nº 3652
8

ANEXO I

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTA DE EMPENHO 124/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR A SER SUPRIMIDO (R\$)
	GASOLINA	17.000,00

NOTA DE EMPENHO 128/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR A SER SUPRIMIDO (R\$)
	GASOLINA	5.000,00

NOTA DE EMPENHO 130/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR A SER SUPRIMIDO (R\$)
	GASOLINA	18.000,00

Valor Total a ser suprimido R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

